

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2011

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC – 082/2010, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANGELO ANTONIO CORTELETTI;

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas TC – 082/2010, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal e Água Branca, exercício de 2009.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas Aprovadas as contas de responsabilidade do Senhor ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI, exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 14 de Abril de 2011.


VILSON EFFGEN SILVA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA BRESSANELLI
1º Secretário